

Edital para Seleção de Estudantes para Concessão de Bolsa ao Bootcamp de Introdução à Data Science

O Fundo Amanhã, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.463.381/0001-46, doravante denominada ORGANIZADORA, comunica a abertura de processo seletivo para a 1ª Edição do Bootcamp de Introdução à Data Science (“Bootcamp”) aos estudantes da UFRGS.

Este documento tem por objetivo regular a participação do(a) candidato(a) no Bootcamp, de acordo com os termos e as condições adiante expostos (o “Regulamento”). Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, mediante a sua inscrição no Bootcamp, o candidato se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição.

1. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DO BOOTCAMP

- 1.1. O objetivo do Bootcamp é fomentar oportunidades no ecossistema da Universidade e apoiar a iniciação na área de ciência de dados dos estudantes regularmente matriculados em algum curso da UFRGS.
- 1.2. O Bootcamp visa apoiar estudantes da UFRGS com bolsas de estudos para curso de capacitação em Data Science na modalidade online (remoto) e possibilitar a participação em palestras, workshops e imersões junto a empresas parceiras de forma concomitante ao curso. O objetivo é complementar a formação do aluno(a) beneficiário(a) nesta área estratégica de tecnologia portadora de futuro com conhecimentos, metodologias e experiências com intuito de desenvolver suas capacidades e facilitar sua inserção no mercado de trabalho.

2. DA PLATAFORMA DO CURSO

- 2.1. Visando atender aos objetivos deste Edital e fornecer a capacitação aos estudantes da UFRGS, o Fundo Amanhã estabeleceu acordo contratual com a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., sociedade com sede em São Paulo/SP, na Rua Vergueiro nº 3.185, cj. 133, CEP: 04101-300, Vila Mariana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.555.382/0001-33, doravante denominada simplesmente “ALURA”;
- 2.2. A ALURA é empresa de tecnologia que possui como atividade principal a disponibilização de diversos cursos na modalidade E-Learning;
- 2.3. O objeto do acordo contratual abrange a disponibilização de acesso aos materiais didáticos e a trilha de aprendizados pré-definida e acordada com a ORGANIZADORA, que se encontram no site www.alura.com.br

fundoamanhã

(“Plataforma”), bem como; (ii) a prestação de serviços de ensino de informática à distância, que consiste na mentoria em encontros síncronos (“Treinamento”) e Lives através de plataforma de videoconferência a ser definida pela ORGANIZADORA.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. Serão concedidas, 50 (cinquenta) bolsas de estudo para realização de curso online assíncrono de introdução a Data Science em plataforma virtual da empresa Alura que terá duração de aproximadamente 12 semanas.
- 3.2. Além do curso, os estudantes selecionados poderão participar de atividades complementares presenciais ou online como palestras, workshops e imersões previstos no Cronograma (Anexo I), o qual poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA.
- 3.3. Os benefícios foram concebidos para serem pessoais e intransferíveis, não havendo possibilidade de transferência para terceiros.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. Estar devidamente matriculado em algum curso de graduação ou pós-graduação na UFRGS;
- 4.2. Não estar recebendo qualquer benefício de outro Edital do Fundo Amanhã que tenha sido realizado no ano corrente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Os seguintes critérios serão levados em consideração pelo Fundo Amanhã para seleção dos candidatos que receberão os benefícios descritos no item 3:
 1. Renda familiar per capita;
 2. Trajetória familiar e experiências pessoais;
 3. Desempenho acadêmico no curso matriculado;
 4. Desempenho no teste
 5. Objetivos e ambições de futuro relacionadas a carreira acadêmica e profissional.
- 5.2. Critérios de Diversidade:
 - 5.2.1. Mínimo 20% de mulheres
 - 5.2.2. Mínimo de 30% autodeclarado preto, pardo ou indígena.

- * Candidatas mulheres negras que tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, não concorrerem às vagas reservadas para mulheres;
- * Candidatas mulheres negras que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, concorrem às vagas reservadas para mulheres; e,
- * Todos os candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas gerais.

5.3. Critérios de Desempate (consecutivamente):

- 5.3.1. Número de acertos em questões do teste;
- 5.3.2. Data de conclusão da inscrição (aqueles que completarem a inscrição e teste em menor prazo terão prioridade em caso de necessidade de desempate).

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. A candidatura deverá ser realizada pelo preenchimento do “Formulário de Candidatura”, disponível no link <http://www.fundoamanha.com/bah/inscricao-bootcamp>, respeitando-se os prazos descritos no Anexo I.
- 6.2. Deverão ser anexados ao Formulário os documentos abaixo descritos:
 - a) Documento de identidade, CNH ou Passaporte, válido e com foto;
 - b) Comprovante de Residência válido e expedido há no máximo 3 meses;
 - c) Currículo Profissional devidamente atualizado
 - d) Histórico do Curso (Forma de Acesso: www.ufrgs.br - login - Menu Matrícula - Histórico do Curso).
 - e) Comprovante de curso e situação acadêmica autenticado da UFRGS (Forma de Acesso: www.ufrgs.br - login - Menu Informações do Aluno - Curso e Situação Acadêmica)
- 6.3. Serão consideradas candidaturas válidas somente aquelas em que houver preenchimento completo e adequado do “Formulário de Candidatura”.
- 6.4. O Fundo Amanhã reserva-se, ainda, o direito de solicitar outros documentos que não constem na listagem acima, se assim entender necessário, para qualificação adequada do processo de seleção no âmbito do Bootcamp. O não envio de qualquer um dos documentos que vierem a ser solicitados, estejam diretamente listados neste Edital ou não, provido prazo hábil para tal, implicará eliminação do(a) candidato(a) em questão.
- 6.5. O preenchimento incompleto ou inadequado do Formulário de Candidatura poderá resultar em eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção do Bootcamp. Ainda, não serão referendadas solicitações caso não sejam enviados os documentos comprobatórios

fundoamanhã

requeridos pelo Fundo Amanhã, respeitando-se prazo hábil para obtenção.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 membros e designada pelo Fundo Amanhã especificamente para este fim.
- 7.2. O processo de seleção será realizado conforme as seguintes etapas:
 - 1ª Etapa** – Teste de lógica e conhecimentos em programação;
 - 2ª Etapa** – Análise Técnica e Homologação da documentação, seguindo os critérios de elegibilidade (item 4);
 - 3ª Etapa** – Entrevista virtual com membros do Fundo Amanhã para aprofundamento da trajetória do(a) candidato(a).
 - 4ª Etapa** – Aprovação dos(as) candidatos(as) e assinatura do termo de compromisso.
- 7.3. Recorda-se aos(às) candidatos(as) que, durante o transcorrer desta fase, poderão ser solicitados tanto os documentos listados no item “6. Inscrição” quanto quaisquer outros documentos que o Fundo Amanhã julgue relevante para consecução dos objetivos do Programa, conforme condições descritas neste Edital.
- 7.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo 2) para estarem aptos a receber os benefícios mencionados no item 2.

8. CURSO ONLINE

- 8.1. O acesso individual à Plataforma permite ao usuário assistir as trilhas de aprendizados pré-definidas na Plataforma e realize os exercícios disponíveis, bem como, a participe dos fóruns de discussão.
- 8.2. A duração estimada de cada curso da Plataforma é baseada nas horas de cada um dos vídeos disponibilizados em cada curso, na quantidade de exercícios e em possíveis discussões no fórum da ALURA.
- 8.3. Os 50 (cinquenta) candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão comunicados por e-mail pela Alura, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.
- 8.4. Cada estudante receberá um manual. O estudante fica ciente e concorda, desde já, que o material disponibilizado é de exclusiva autoria da ALURA, não podendo ser reproduzido, parcial ou integralmente, e/ou

fundoamanhã

utilizado para outro fim, especialmente comercial, além do acompanhamento das aulas oferecidas pela ALURA, sob pena de caracterizar uso indevido de material protegido pela legislação aplicável estando, ainda, sujeito às sanções civis e penais cabíveis.

- 8.5. É expressamente proibido ao estudante gravar, filmar ou fotografar as aulas sem o consentimento da ALURA.
- 8.6. O estudante terá acesso a trilha de aprendizado predeterminada por meio de uma licença conferida pela ALURA à ORGANIZADORA. As licenças possuem duração de 3 (três) meses a contar do primeiro dia do Bootcamp conforme previsto no Cronograma (Anexo I).
- 8.7. Para que os Participantes estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do Curso de formação, será necessária assiduidade de no mínimo 60% (sessenta por cento) nas aulas síncronas remotas.
- 8.8. Todo o material no curso será disponibilizado na plataforma online do curso, ou seja, o Participante precisará de um computador de uso pessoal e acesso à internet para assistir às aulas e realizar as atividades online disponibilizadas.
- 8.9. Os certificados de conclusão dos cursos da Plataforma serão disponibilizados na Plataforma e poderão ser impressos a qualquer momento após a conclusão do curso.
- 8.10. A ALURA acompanhará o desenvolvimento dos alunos de forma periódica durante o período de vigência dos acessos à Plataforma.

9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.1. A fim de complementar a formação dos estudantes e desenvolver suas habilidades e conhecimentos sobre a área, serão realizadas atividades como palestras, workshops e imersões, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).
- 9.2. A participação dos estudantes nestas atividades é obrigatória, visto que fazem parte do conteúdo de formação do Bootcamp. Serão emitidos certificados individuais para cada atividade.
- 9.3. Essas atividades poderão ser realizadas na modalidade remota, híbrida ou exclusivamente presencial. O deslocamento até o local da atividade é de responsabilidade exclusiva dos estudantes.
- 9.4. As datas e horários previstos no Cronograma poderão sofrer mudanças considerando a disponibilidade dos convidados e empresas envolvidas na realização das atividades.

10. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

- 10.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Termo, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.
- 10.2. Caso o Participante não sane o problema no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar o Participante, além de poder exigir deste a indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.3. Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:
 - a) Não se encaixarem nos requisitos deste Edital;
 - b) Apresentarem materiais no decorrer do Curso Online que venham a ser considerados pela ORGANIZADORA como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
 - c) Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
 - d) Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa parceira do Bootcamp;
 - e) Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
 - f) Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.
- 10.4. Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:
 - a) Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
 - b) Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Termo;
 - c) Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;

- d) Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração às normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

11. DIVULGAÇÃO

- 11.1. O ranqueamento dos 50 (cinquenta) contemplados selecionados para o curso de formação será divulgado, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os participantes no Bootcamp por parte da ORGANIZADORA.
- 11.2. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuarem eventuais questionamentos.
- 11.3. A lista de espera pode aumentar de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis.
- 11.4. Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os candidatos estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA, à Alura e empresas parceiras, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA, à Alura e empresas parceiras poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.
- 11.5. A ORGANIZADORA garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à

fundoamanhã

fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

- 11.6. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.
- 11.7. A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.
- 11.8. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no www.fundoamanha.com e eventualmente no e-mail bolsas@fundoamanha.com - disponibilizada pela ORGANIZADORA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os inscritos terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas;
- 12.2. A Diretoria do Fundo Amanhã reserva-se o direito de interpretação para eventuais ambiguidades apontadas nos critérios de Seleção e Elegibilidade elencados por este edital, caso assim entendido pela Equipe Organizadora do Bootcamp;
- 12.3. A bolsa de estudo não cria qualquer vínculo empregatício entre o(a) candidato(a) e o Fundo Amanhã, bem como não está vinculada à UFRGS e/ou a seus funcionários;
- 12.4. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da Alura;
- 12.5. Durante todo o processo de seleção do Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.
- 12.6. A Política de Privacidade do Fundo Amanhã foi criada para mostrar o nosso compromisso em sempre tratar os seus dados pessoais com

fundoamanhã

segurança, privacidade e transparência, acesse nossa política em [Política de Privacidade](#).

- 12.7. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos e estudantes aprovados;
- 12.8. Situações não previstas neste Edital serão analisadas individualmente pela Diretoria do Fundo Amanhã e demais apoiadores do Bootcamp;
- 12.9. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço: bolsas@fundoamanha.com

Porto Alegre, 28 de abril de 2023

Pedro Schuch Mallmann

Diretor Presidente

Fundo Amanhã

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	28/04/2023
Período das inscrições	02/05/2023 a 22/05/2023
Período dos testes	23/05/2023 a 24/05/2023
Período de avaliação administrativa e técnica	25/05/2023 a 26/05/2023
Publicação do Resultado Parcial	26/05/2023
Período das Entrevistas	29/05/2022 a 02/06/2023
Publicação do Resultado Final	05/06/2023
Período de Recursos do Resultado	05/06/2023 a 06/06/2023
Período do Bootcamp	19/06/2023 a 12/09/2023
Cerimônia de Formatura	13/09/2023